



EDITAL DE DESIGNAÇÃO 2023 **PROFESSOR REGENTE DE TURMA**

Local da Vaga: E.M “Monsenhor Fleury Curado” (Pântano)

Entrega do Cargo: dia 30/01/2023 às 09:00 hs.

Período de contratação: 01/02/2023 a 31/12/2023

Local de entrega do cargo: Casa da Cultura

Endereço: R. Rio Branco, nº 1040 – Centro

- 01 Cargo – Pré-escolar 1º Período – Turno Matutino
- 01 Cargo – Pré-escolar 1º Período – Turno Vespertino
- 01 Cargo – Pré-escolar 2º Período – Turno Vespertino
- 01 Cargo – 1º Ano – Turno Vespertino
- 01 Cargo – 2º Ano – Turno Vespertino
- 01 Cargo – 3º Ano – Turno Vespertino
- 01 Cargo – 4º Ano – Turno Vespertino (Substituição a servidora Marilley Sicy Ferreira)
- 01 Cargo – 5º Ano – Turno Vespertino (Substituição a Lionice Maria de Lima)
- 01 Cargo – Tempo Integral – Turno Matutino
- 01 Cargo – Eventual – Turno Matutino e Vespertino

Art. 28 Resolução GMECT nº 003 de 19 de dezembro de 2022

Art. 28 - No ato da designação/contratação o candidato deve apresentar, pessoalmente, **as vias originais** dos documentos a seguir:

I - comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, em conformidade com o Anexo III da Resolução GMECT N°002 de 28 de outubro de 2022.

a. Em casos que a declaração/certidão de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar foram expedidos em período superior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, não haverá impedimento da designação/contratação temporária, ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma Registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do edital.

II - documento de identidade/ RG;

III - comprovante(s) Certidão de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e Tribunal Regional Eleitoral - TRE-MG: <https://www.tre-mg.jus.br>

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VI- comprovante de Contagem de Tempo, assinada pelo órgão responsável pela emissão, original ou o recebido via email enviado pelo órgão.

§ 3º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.